

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação direta de empresa, para prestação do serviço essencial de fornecimento contínuo de energia elétrica, sem mão de obra exclusiva, por inexigibilidade de licitação.

A contratação deste serviço é justificável por ser um serviço de natureza essencial sendo este necessário para viabilizar o funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES.

Considerando que o INES é uma instituição secular e suas diversas edificações históricas, que abrangem 11.834,35 m², sendo elas: o enorme prédio principal com três pavimentos que abrange no primeiro andar o Departamento de Planejamento e Administração (DEPA) com cerca de oito salas administrativas, o gabinete da Direção Geral (DIRGE), a sala de Assessoria da DIRGE, sala de Comunicação Social, além de divisões de atendimento ao público do DEBASI(DIMO, DISOP, DIRE), o Núcleo de Artes e a Sala da Galeria de Artes; no segundo andar temos o Departamento de Ensino Básico - DEBASI com cerca de 20 salas de aula, além de Auditório de grande porte, já no terceiro andar está o Departamento de Desenvolvimento Humano, Científico e Tecnológico – DDHCT, com quatro salas de aula onde funciona o Curso de LIBRAS (curso gratuito aberto ao público), o Estúdio para gravação, edição e traduções de vídeos em LIBRAS para fins pedagógicos, a sala da Biblioteca, a sala do Núcleo de Orientação à Saúde do Surdo – NOSS, a sala Revoluti onde ocorrem capacitações e provas do Núcleo de Educação Online, a sala de Intérpretes do DDHCT, a Divisão de Formação e Capacitação de Recursos Humanos – DFCRH que coordena o Curso de LIBRAS.

O INES também possui outro edifício, de três andares, onde funciona o Departamento de Ensino Superior – DESU, com a faculdade de Pedagogia Bilíngue e, também, o curso de Mestrado Profissional; o prédio de dois andares, anexo ao principal, onde estão localizados o Acervo Histórico e o Núcleo de Educação Online - NEO; o prédio de dois andares do Serviço de Educação Infantil – SEDIN; a edificação onde fica um extenso galpão da marcenaria, bem como o refeitório e vestiário da zeladoria; um enorme refeitório para o corpo discente que atende aos alunos dos turnos da manhã, tarde e noite, sendo que este fica localizado atrás de dois pátios (pátio A e pátio B) de grande porte; além disso o INES conta com o Ed. Saul Borges, de dois andares, onde funciona o Serviço de Educação Fundamental – SEF-1; o prédio de dois andares da antiga divisão médica e odontológica e entre estes funciona o Espaço de Ciências Aplicadas – ESPCIE-A, com laboratório de Biologia.

Além das construções supracitadas, o INES contém uma quadra poliesportiva de grande porte; uma edificação onde funciona a Divisão Profissionalizante – DIEPRO; o prédio do almoxarifado que contém dois pavimentos e subsolo; um campo de futebol com arquibancada; uma piscina semiolímpica e seus vestiários masculino e feminino; o território também abarca sete residências pequenas. O Instituto também possui mais duas edificações, de dois andares cada, onde funcionam a Divisão de Fonoaudiologia – DIFON e a Divisão de Audiologia – DIAU.

A prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica é necessária, por ser um serviço essencial, para garantir o pleno funcionamento das dependências do Instituto mantendo sua finalidade de ofertar educação do Ensino Infantil ao Superior, inclusive Mestrado. A Educação Básica, oferecida no Colégio de Aplicação (CAp/INES), contempla a Educação Precoce (de recém-nascidos a três anos), Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos, atendendo centenas de estudantes surdos. O INES oferece curso livre de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, bem como realiza congressos, seminários, simpósios, fóruns, entre outros encontros acadêmicos.

Além disso, o INES na condição de Centro de Referência Nacional na área da surdez, realiza na área da saúde exames para atender a sociedade, por exemplo: teste da orelhinha, BERA e audiometria.

Desta forma, para que seja assegurado o sistema logístico e operacional vabilizando o pleno funcionamento de suas atividades internas é fundamental a contratação de uma empresa que preste o serviço essencial de fornecimento contínuo de energia elétrica.

O serviço será realizado por dispensa de licitação através de uma contratação direta, uma vez que o INES já possui contrato com a LIGHT e precisa realizar a transição do mesmo que atualmente ainda está nos moldes da antiga lei de licitações de nº 8.666 e irá para os moldes da lei atual nº 14.133.

Em consonância com as Diretrizes da Política Educacional do Ministério da Educação, o INES formula e desenvolve ações que concorrem para ampliação e difusão do conhecimento no campo da educação de surdos. Dentre estas ações, temos a ação denominada “Funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos”, que tem como finalidade garantir a sua manutenção, objetivando oferecer Educação Básica, Educação Superior com graduação em Pedagogia Bilíngue, inclusive ofertando também o curso de Mestrado para pessoas surdas, utilizando LIBRAS como língua de instrução.

Descritamente, a ação acima citada é composta de variadas atividades, tais como: aquisição de material de consumo, material permanente, elaboração de processos para a contratação de serviços e pessoas físicas e jurídicas, efetuação de investimentos em obras e instalações, pagamento de pessoal ativo, atividades de capacitação de servidores em geral, envolvendo diárias e passagens, realização e participação em eventos, congressos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INES/DEPA/CTOP	JOSÉ RICAERDO FERNANDES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos serão aqueles presentes na minuta de contrato padrão da concessionária local, uma vez

que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária de energia.

5. Levantamento de Mercado

A contratação será por inexibibilidade de licitação e não se aplicará levantamento de mercado, pois não haverá competição.

Trata-se da concessionária LIGHT para fornecer serviço essencial de fornecimento de energia elétrica, nos moldes da nova lei de licitações Lei Nº 14.133/21

6. Descrição da solução como um todo

O estudo realizado proporcionou a identificação, nesse momento, de uma demanda de energia mais apropriada ao INES.

Foi necessário realizar várias simulações dentro de uma visão conservadora, utilizando as grandezas físicas (elétricas), além dados financeiros no período de 16 meses (JAN 2023 A ABR 2024), pois são as contas de energia que o INES possui até o momento.

Para elaboração deste estudo foi analisado o cenário energético disponível atualmente para INES, no qual o Instituto tem um contrato de serviço essencial e contínuo, para o recebimento de energia elétrica numa tensão de 13.800 V com a concessionária LIGHT.

As edificações contempladas em fase de reativação, que passam por obras de melhoria na infraestrutura (Elétrica / Civil / Mecânica / Arquitetônica) afetam no cenário energético do instituto e são as relacionadas a seguir:

- Aumento da carga em função da instalação de novos aparelhos de ar condicionado (Prédio Principal / NEO / SEDIN);
- Obra em curso para reativação do SEDIN;
- Obra em curso para reativação do Ginásio;
- Futura reativação da DIAU;
- Futura reativação de unidade PNR, para alojamento para Agentes de Segurança Patrimonial;
- Multas por ultrapassagens da demanda contratada;
- Temperaturas ambientais mais elevadas.

As premissas e variáveis consideradas no estudo para aferição da demanda a ser contratada foram:

- Aumento da carga em função da instalação de novos aparelhos de ar condicionado (Prédio Principal / NEO / SEDIN);
- A reativação do SEDIN;
- Multas por ultrapassagens da demanda contratada;
- Futura reativação de unidade PNR, para alojamento para Agentes de Segurança Patrimonial;
- Temperaturas ambientais mais elevadas.

Desta forma, o valor da demanda a ser contratada para o Instituto neste momento é de aproximadamente 400 kW, conforme resumo das simulações a seguir.

Simulação	Demanda Atual (kW)	Demanda Sugerida (kW)	Aumento da Demanda	Custo Médio do kW em 16 meses de	Custo Mensal (A+) considerando as multas cobertas	Melhor Sugestão no
-----------	--------------------	-----------------------	--------------------	----------------------------------	---	--------------------

			(kW)	Jan. 23/ Abr./24 (R\$)	separadamente por cada por cada demanda sugerida. (R\$)	Momento
1ª	300 kW	360 kW	60 kW	R\$ 28,77	R\$ 2.802,95	-
2ª	300 kW	380 kW	80 kW	R\$ 28,77	R\$ 2.892,02	-
3ª	300 kW	400 kW	100 kW	R\$ 28,77	R\$ 2.876,54	X

IMPORTANTE: Os valores na tabela resumo acima são de caráter empíricos, apenas utilizados para se examinar a variação e o comportamento das grandezas físicas, quando da observação das faturas de energia. Estes valores são certos de sofrerem alterações futuras, devido à influência de elementos contábeis, tais como (Taxas / Tarifas / Impostos / Bandeiras Tarifárias, Sazonalidades / etc.), que incidem legalmente na fatura de energia.

Em tempo, aproveito para alertar que os fatores supracitados, contribuem para a possibilidade de futuramente necessitar de um novo ajuste da Demanda Contratada que, consequentemente, impactam no custo financeiro nas contas de energia. No entanto, é importante destacar outros elementos, que descreverei a seguir, também influenciam nos custos da energia utilizada:

São os elementos mais comuns, que também afetam o custo (R\$) da demanda contratada de energia:

- Bandeira tarifária aplicada pela Concessionária devido à deficiência pluviométrica nos reservatórios, com geração originada de uma fonte diferente de usinas hidrelétricas, neste caso, termelétricas de alto valor agregado para a geração de energia.
- Reajuste tarifário pela Agência Reguladora ANEEL (Inclusive já ocorreram em 12/03/2024 homologado pela resolução nº 3.310) e em junho de 2024;
- Esquecimento de equipamentos ligados nas tomadas em desuso, tais como (Ar condicionado, cafeteiras, estufas, iluminação, ausência de manutenção em subestações e quadros elétricos, multa por fuga de anomalias geradas na unidade consumidora para rede da Concessionária, entre outros).

Aferição da Atual Demanda Contratada:

A demanda sugerida de 400 kW, ficará em estudo/testes pela Concessionária por um período aproximado de 3 (três) ciclos consecutivos de medição, podendo sofrer alteração de "aumento e diminuição" com maior flexibilidade dentro desse período. Já os ajustes "diminuição" da Demanda Contratada após esse período de 3 (três) ciclos, necessitam de pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência para sua aplicação, sendo vedada mais de uma redução em um período de 12 (doze) meses. Assim, o melhor procedimento é à aferição da demanda dentro do período dos 3 (três) ciclos, o qual avaliaremos conjuntamente com a Light o comportamento do consumo de energia pelo INES, viabilizando correções paulatinamente, uma vez que ainda temos edificações em curso de obra.

As "boas práticas" no contexto do uso eficiente da energia, exige que regularmente sejam realizados novos estudos técnicos das variáveis implicadas em tela, visando manter o Instituto na utilização da energia de forma eficiente e em conformidade com custos inerentes à mesma.

A contratação desejada é imprescindível, uma vez que diversas edificações no Campus INES estão

sob intervenção de melhorias como anteriormente destacado, cujo objetivo é o atendimento com eficiência e segurança do seu corpo docente, discente e do público flutuante que compõem a comunidade surda. Além disso, as obras que estão em curso, também contribuirão para a preservação do próprio bem tombado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor da demanda a ser contratada para o Instituto neste momento é de aproximadamente 400 kW, conforme a simulações supracitada no item anterior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ 86.222,86 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois e oitenta e seis centavos), conforme as considerações a seguir:

2024			
JAN	FEV	MARÇO	ABRIL
59.885,81	79.342,86	97.786,10	66.062,78

Considerando as quatro últimas faturas do contrato entre o INES com LIGHT observa-se que foi gerado o total de R\$ 303.077,55, sendo a média R\$ 75.769,39 sendo que a mesma pode ser acrescida de aproximadamente 10% (7.576,939), sendo o valor da média atualizado para: R\$ 83.346,32.

Destaca-se que este percentual 10% de acréscimos da demanda ocorreu por conta das instalações de aparelhos de ar-condicionado no terceiro pavimento do prédio principal. Além disso, o prédio do Serviço de Educação Infantil – SEDIN está em reforma e quando o mesmo voltar a funcionar irá demandar mais energia.

Por fim, com a atualização da contratação para 400 kWh pelo INES a previsão é de R\$ 86.222,86, com um aumento de R\$ 2.876,54.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de serviço essencial contínuo de fornecimento de energia elétrica com prazo indeterminado, sem parcelamento, porém com pagamentos mensais que terão seus valores indicados para serem pagos através dos kWh contratados, que estarão registrados na fatura mensal enviada pela concessionária LIGHT.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia da manutenção das atividades do Instituto mantendo este em pleno funcionamento, uma vez que o fornecimento de energia elétrica é um serviço essencial e contínuo.

13. Providências a serem Adotadas

Atualizar o contrato para os moldes na Nova Lei de Licitações Nº 14.133/21 de acordo com a Portaria SEGES/MGI Nº 720, DE 15 DE MARÇO DE 2023, que fixa o regime de transição da Lei 8666/93 para a 14.133/21, em seu art 5º diz:

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de mitigar os possíveis impactos/riscos ambientais envolvidos na contratação, será de observação obrigatória, pela licitante, os critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital, bem como aqueles previstos em lei especial.

Desse modo, os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no art. 5º da Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber, além de outros dispositivos mencionados em edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica é essencial para garantir o pleno funcionamento do Instituto Nacional de Educação de Surdos.

Inferre-se, portanto, que a equipe de planejamento considera necessária a realização da atualização do contrato com a concessionária LIGHT, uma vez que se trata de serviço essencial para fonerneecimento de energia elétrica, sendo uma contratação direta, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra.

16. Responsáveis

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2024.

Gustavo Antônio Costa Souza
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

José Ricardo Fernandes
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO